

De acordo com as Resoluções RDC ANVISA nº 306/04 e CONAMA nº 358/05, os resíduos são classificados em 5 grandes grupos: A, B, C, D e E.

### **Grupo A**

#### **Resíduos Infectantes**

Os resíduos do grupo A são resíduos que possuem a possível presença de agentes biológicos que podem apresentar risco de infecção. O grupo A se divide nos seguintes subgrupos:

#### **A1**

- Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética.
- Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, microorganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido.
- Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponente rejeitadas por contaminação ou má conservação, ou com prazo e validade vencido e aquelas oriundas de coleta incompleta.
- Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre.

#### **A2**

- Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microorganismos de relevância epidemiológica e com risco de

disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anátomo-patológico ou confirmação diagnóstica.

### A3

- Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros, ou idade gestacional menor que 20 semanas que não tenham valor científico ou legal e não tenham sido requisitados pelo paciente ou seus familiares.

### A4

- Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados;
- Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, ou similares;
- Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes classe de risco 4 e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação ou microorganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação por príons;
- Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere resíduo;
- Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre;
- Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica;
- Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microorganismos, bem como suas forrações;
- Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.

#### **A5**

- Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais com suspeita ou certeza de contaminação por príons.

### **Grupo B**

#### **Resíduos Químicos**

Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade.

Alguns exemplos: medicamentos apreendidos, reagentes de laboratório, resíduos contendo metais pesados, resíduos de saneantes e desinfetantes.

A periculosidade é avaliada pelo risco que essas substâncias representam à saúde ou ao meio ambiente. Como exemplos de resíduos perigosos, temos as soluções de brometo de etídio, diaminobenzidina (DAB), formol e fenol-clorofórmio, cianetos, solventes contendo flúor, cloro, bromo ou iodo, benzenos e derivados e soluções contendo metais, como chumbo, mercúrio, cádmio, etc.

#### **B1**

- Resíduos Inorgânicos Sólidos

#### **B2**

- Resíduos Inorgânicos Líquidos

#### **B3**

- Resíduos Orgânicos Sólidos Halogenados, Fosforados ou Pesticidas

#### **B4**

- Resíduos Orgânicos Líquidos Halogenados, Fosforados ou Pesticidas

#### **B5**

- Resíduos Orgânicos Sólidos Isentos de Halogenados, Fosforados ou Pesticidas

#### **B6**

- Resíduos Orgânicos Líquidos Isentos de Halogenados, Fosforados ou Pesticidas

#### **B7**

- Rejeito Aquoso Contendo Resíduo Orgânico Não Halogenado

#### **B8**

- Rejeito Aquoso Contendo Resíduo Orgânico Halogenado

### **Grupo C**

#### **Resíduos Radioativos**

Rejeitos radioativos são considerados quaisquer materiais que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de eliminação especificados nas normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear-CNEN.

Exemplos: resíduos de serviços de medicina nuclear e radioterapia.

### **Grupo D**

#### **Resíduos Comuns ou Sem Risco**

Resíduos que não contêm materiais que apresentem riscos biológicos, químicos ou radiológicos à saúde e ao meio ambiente, podendo se equiparar aos resíduos domiciliares (ex.: sobras de alimentos e do preparo de alimentos, resíduos de áreas administrativas etc.).

### **Grupo E**

#### **Resíduos Perfurocortantes**

Resíduos que contêm materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como lâminas de barbear, agulhas, seringas com agulhas, escalpes, ampolas de vidro, lâminas de bisturi, tubos capilares, tubos de vidro com amostras, lâminas e lamínulas, pontas diamantadas, espátulas, utensílios de vidro quebrados no laboratório e outros similares.